Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 7/2004

Cria o Informativo da Câmara Municipal.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo a seguinte *Resolução:*

Art. 1º Fica criado o Informativo da Câmara Municipal, com a finalidade de divulgar as ações da Câmara e outras informações de caráter sócio-cultural.

§ 1º A edição do Informativo criado na forma do presente artigo será semestral.

§ 2º A tiragem do Informativo será de duzentos e cinqüenta exemplares.

Art. 2º Na parte superior da face do Informativo deverá conter as seguintes descrições:

I - série numérica do exemplar;

II - ano;

III - quantidade de tiragem.

Art. 3º O Presidente da Câmara editará Ato designando comissão para coordenar os trabalhos de organização das matérias a serem inseridas no Informativo.

Art. 4º A elaboração do Informativo será produzida pelos servidores da Câmara Municipal.

Art. 5º O nome do Informativo será escolhido pelos servidores da Câmara e submetido à apreciação do Presidente e Vereadores.

Art. 6º A impressão do Informativo poderá ser confeccionada em empresa prestadora de serviços gráficos.

Art. 7º Para a execução dos serviços citados na forma do art. 6º, as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 001001.010310012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 3.3.90.39.000.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 06 de agosto de 2004.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR